



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

ATO Nº 190, DE 2021.

“Restitui, no âmbito da Câmara Municipal de Magda, a realização de sessões legislativas presenciais”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restituído a realização de sessões presenciais no Plenário da Câmara Municipal de Magda e o uso do Plenário e das dependências da Câmara para eventos presenciais relacionados as atividades legislativas.

Parágrafo único. Sessões extraordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias poderão ser realizadas em ambiente virtual ou de forma presencial, conforme as necessidades do órgão.

Art. 2º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Magda.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 19 de outubro de 2021.

Adriana Fernandes Perina
Presidente da Câmara

Humberto de Souza Gobbi
Primeiro Secretário

Pr. Ivano de Almeida
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA	
PROTOCOLO	
Nº 166	15600 W
20	10 2021